

**AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO - SERVIÇO DE VIAGEM**  
**NÃO APLICÁVEL PARA CARTÕES DE CRÉDITO EMITIDOS FORA DO BRASIL**

**Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo:**

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| <b>Cartão de Crédito No.:</b>     | <b>Bandeira:</b> |
| <b>Nome do Titular do Cartão:</b> |                  |
| <b>Validade:</b>                  | <b>CPF:</b>      |
| <b>Telefone para contato:</b>     |                  |
| <b>Estabelecimento:</b>           |                  |
| <b>Código de Autorização:</b>     | <b>Data:</b>     |

| <b>Valores</b>           |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| <b>Valor Total:</b>      | <b>Parcelas:</b>        |
| <b>Primeira Parcela:</b> | <b>Demais Parcelas:</b> |

\* Este débito será feito em nome do estabelecimento acima citado.

**Atenção**

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais das Administradoras implicará em sanções legais, tanto para o Estabelecimento e seus intermediários, quanto para o Associado.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Associado e Estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições :

1. Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes - Estabelecimento e Portador.
2. O Estabelecimento é responsável pela correta aceitação do cartão, conferindo em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do Titular, nos termos do contrato de Afiliação ao sistema da Administradora.
3. A autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Portador, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial (emitido por um órgão Federal/Estadual/Municipal) que comprove a identidade do portador, cópias dos bilhetes/vouchers e cópia do Comprovante de Venda emitido pelo terminal POS ou POS Autorizador da Administradora. Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela Administradora e devem ser
4. O titular do cartão de crédito reconhece o valor do serviço prestado pelo seu Agente de Viagens na forma expressa acima, que por facilidade será debitado em seu cartão pela Agência de Viagens em adição ao débito da Cia. transportadora.
5. Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas, além do titular do cartão, seus nomes deverão ser relacionados abaixo para maior segurança do Portador, ressaltando que a assinatura do Portador do cartão neste documento é obrigatória.

**Carimbo e Assinatura do Estabelecimento**

**Viajantes (para mais nomes utilize o verso)**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

---

**Local, Data e Assinatura do Titular do Cartão.**